



EDITAL Nº 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital nº 014/2019, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para divulgar o resultado dos recursos referentes às pontuações, conforme Edital nº 033/2019, para o Processo Seletivo Simplificado para função temporária de Enfermeiro ESF, Enfermeiro P.A, Fonoaudiólogo, Oficineiro, Médico do Trabalho, Médico Intervencionista – SAMU, Monitor de Educação Infantil:

A candidata CLAUDIA RAUPP MUNARI, inscrição nº 1635/19, apresentou recurso nº 2583/19 em que solicita que a comissão reavalie sua pontuação, comprovada em carteira de trabalho.

Consta na página 4 do protocolo de inscrição a experiência como Monitora Escolar no período de 02/03/2013 até 27/11/2015, na Escola de Educação Infantil Primeiros Passos, totalizando 2 anos e 9 meses. A pontuação final da candidata é 2,5 pontos. **Recurso deferido.**

A candidata DILEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrição nº 1545/19, apresentou recurso nº 2609/19 em que solicita que a comissão reavalie sua pontuação, pois possui curso de capacitação como Educador Assistente, possui formação em magistério/curso normal e cursa o quarto semestre de pedagogia. Solicita que seja reavaliado a pontuação dos demais candidatos, no tocante aos cursos apresentados

1. O diploma de magistério/curso normal foi considerado como requisito, não pontuando; 2. o curso curso de capacitação como Educador Assistente foi considerado curso, pontuando conforme anexo do edital; 3. Cursos em andamento não são pontuados; 4. o edital 014/19 não exigiu que os cursos apresentados para o cargo de Monitor de educação infantil fosse afim à função pretendida, apenas a carga horária maior do que 40h. **Recurso indeferido.**

A candidata FABIANE BEATRIZ DOS PASSOS, inscrição nº 1677/19, apresentou recurso nº 2599/19 em que afirma que seu tempo total de serviço foi pontuado apenas em parte.

No protocolo de inscrição foi anexada apenas o sua declaração de tempo de serviço na Prefeitura de Cidreira, o qual foi pontuado integralmente no Edital. O aditivo no recurso não consta no protocolo de inscrição, não sendo possível a juntada de documentos após o período de inscrição. **Recurso indeferido.**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

A candidata SANDRA BARBOSA TARACHUCK, inscrição nº 1285/19, apresentou recurso nº 2640/19 em que a comissão reavalie sua pontuação.

O edital exigia que a experiência da função de Monitor de Educação Infantil fosse em área afim, e das experiências profissionais apresentadas pela candidata, foi pontuado apenas como professora na Prefeitura de Torres. **Recurso indeferido.**

Este Edital será publicado no mural e no site da Prefeitura Municipal de Torres.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 27 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.